

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA REGIONAL – ETR – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 253/2011 *Publicado no DOE de 03/01/2013 pela Portaria SE nº 026/2013, de 02 de janeiro de 2013*
PARECER CEE/PE Nº 165/2012-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/12/2012*

I – RELATÓRIO:

A Escola Técnica Regional – ETR, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 50, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, solicita ao CEE/PE, através do Processo 253/2011, Autorização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas de Débitos para a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano de Curso;
- Cópias do Diploma e Certificados;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Entidade;
- Xerox do Diploma dos Docentes;
- CD com o Projeto do Curso.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 19/12/2011 e, em 03/01/2012, na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP/SE sob o nº 12/2012. Em 22/10/2012, foi repassado a esta relatora.

Em 01/03/2012, foi constituída a Comissão de Especialistas através da Portaria 1232/2012, composta de: Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora da Comissão), Gleice Helena da Silva Gonçalves (Especialista Docente) e Luciene de Oliveira Lira (Especialista Docente) substituída por Lourdes Mendes. A visita *in loco* foi realizada em 17/09/2012 para avaliação da qualidade das condições de oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

II – ANÁLISE:

A ETR, através de seu Plano de Curso, apresenta, em sua justificativa, “o desejo de suprir a demanda cada vez mais crescente de profissionais capacitados e diferenciados do mercado a nível nacional e estadual”, aptos a “desenvolver um trabalho sério, voltado para área de educação nutricional, dietoterapia, dietética, saúde pública, marketing e ética, tecnologia de alimentos e produção/administração nos serviços de alimentação, ou seja, a presença no mercado de trabalho de um profissional técnico com uma visão globalizada e multidisciplinar”.

Além da justificativa, o Plano de Curso contempla objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular, matriz curricular, ementas, competências e conteúdos,

bibliografia, aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação de aprendizagem, instalações e equipamentos, equipe técnico-administrativa e pedagógica, plano de capacitação e carreira docentes e modelos de certificados e diplomas.

O curso será oferecido nas formas concomitante e subsequente. O perfil profissional de conclusão apresenta as competências gerais e específicas, explicando com clareza, em que contexto o profissional atuará.

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética está estruturado em três módulos, com a carga horária teórica e prática de 1440 horas, o 1º módulo com 480 horas/aula, o 2º módulo com 495 horas/aula e o 3º módulo com 465 horas/aula, acrescida de 160 horas/aula de estágio supervisionado obrigatório, perfazendo o total de curso de 1600 horas/aula, de 50 minutos com duração de 18 meses. A Escola oferecerá turmas consecutivas com duas ou mais entradas, nos turnos manhã, tarde e noite. Serão disponibilizadas 25 vagas por turma.

Será aprovado o aluno que obtiver nota 7,0 (sete) e 75% de frequência em cada componente curricular. “A recuperação dar-se-á através dos seguintes instrumentos avaliativos: frequência, a participação em sala de aula, a apresentação de trabalhos, as habilidades em desenvolvimento de pesquisa e assimilação dos conteúdos programáticos, que serão aferidos por meio de avaliação diagnóstica (mediante sondagem), formativa e somativa, as quais poderão se desenvolver através de debates, seminários, provas e relatórios de aulas de campo”.

Ao término dos módulos I, II e III, será conferido o Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética.

Matriz Curricular

Código	Disciplinas	M.1	M.2	M.3
180	Anatomia Humana	60		
182	Noções de Bioquímica	60		
183	Microbiologia e Parasitologia	90		
184	Higiene Alimentar	45		
185	Elementos da Psicologia	45		
186	Empreendedorismo e Noções de Marketing	45		
187	Ética e Cidadania na Saúde	45		
188	Biossegurança e Meio Ambiente	45		
189	Educação em Nutrição	45		
Sub Total		480		
190	Noções da Fisiologia da Nutrição		60	
191	Bioquímica Aplicada aos Alimentos		60	
192	Administração dos Serviços de Alimentação I		75	
193	Técnica Dietética		60	
194	Tecnologia de Bebidas		60	
195	Tecnologia dos Alimentos I		60	
196	Nutrição Normal		60	
197	Legislação Aplicada à Nutrição		30	
198	Noções de Informática		30	
Sub Total			495	
199	Nutrição em Saúde Pública			60
200	Nutrição Materno-infantil			60
201	Administração dos Serviços de Alimentação II			90
202	Gestão e Qualidade			45
203	Tecnologia dos Alimentos II			60
204	Dietoterapia Aplicada			90
205	Metodologia Científica			30
0084	Orientação para Estágio			30
	Estágio Supervisionado Obrigatório			160
Sub Total				465
Total Geral				1600

Lei Federal nº 9.394/96 LDB e Lei 11.741/2008, Resolução CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 6/2012

Sugerimos que a Ética Profissional, abordada no 1º Módulo seja trabalhada, de forma transversal, em todos os módulos além de considerar a Resolução CNE/CP nº 1/2012 de 30/05/2012, que versa acerca da Educação em Direitos Humanos.

Destacamos do Relatório da Comissão de Especialistas, os seguintes aspectos: O Currículo proposto que atende ao exigido pela Legislação em vigor. A estrutura física: salas de direção, secretaria, recepção, coordenação, professores e “20 (vinte) salas para aulas teóricas, que atendem a 50 alunos, laboratório de informática com 16 computadores, laboratório específico do curso com os equipamentos necessários para as aulas práticas, a biblioteca com espaço adequado, iluminação natural e artificial, climatizada e acervo catalogado e sanitários masculino e feminino”.

Após solicitações, foram realizadas adequações para atendimento à Lei de Acessibilidade, devidamente comprovadas, inclusive com sanitários adaptados para pessoas com deficiência física..

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde a ser ministrado pela Escola Técnica Regional – ETR, localizada à Rua Barão do Rio Branco, nº 50, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, pelo prazo de quatro anos contados a partir da publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 03 de dezembro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
REGINALDO SEIXAS FONTELES

VI – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de dezembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente